LEI COMPLEMENTAR Nº 262, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Altera a Lei Complementar n° 146, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de São Lourenço do Oeste/SC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O Anexo 8 da Lei Complementar Municipal n° 146, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar em conformidade com o mapa constante no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal n° 146, de 28 de dezembro de 2012, naquilo em que não modificadas pela presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de julho de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 21 /07 /2020

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02

ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº 262, de 20 de julho de 2020).

"**ANEXO 8**

(Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012)

MAPA ANEXO"

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de julho de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal